



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia
e Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



AO SENHOR NABIL BONDUKI VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Ofício IB nº 008/2026

Viaduto Jacareí, nº 100, 11º andar, sala 1106, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01319-900.

INSTITUTO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 61.821.344/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05503-900, representada, neste ato, por seu Diretor, Esper Georges Kallas, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M2108809 SSP/MG e inscrito no CPF nº 538.859.456-49, vem, respeitosamente, apresentar as informações requisitadas:

1. Em atenção à indicação recebida por esse gabinete, que trata da despoluição sonora nos arredores do Instituto Butantan, informamos que as medidas para mitigação de ruídos já estão em execução. Em 03/11/2025 foi dada ordem de início ao contrato CW7124, que tem por objeto a instalação de barreira acústica para o ruído produzido pelo Prédio 1401 – Biotério P402. A obra tem previsão de conclusão em março de 2026.

2. No mais, permanecemos à disposição para receber e analisar eventuais sugestões de melhorias nas instalações deste Instituto.

Atenciosamente,


ESPER GEORGES KALLAS
Diretor
Instituto Butantan



INDICAÇÃO

Excelentíssimo Presidente do Instituto Butantan,

Com nossos cordiais cumprimentos, e CONSIDERANDO:

* a aprovação recente do PL 691/2025 na Câmara Municipal de São Paulo, que, dentre outros pontos, institui a Zona de Ocupação Especial do Butantã, permitindo a expansão de suas atividades;

* as recorrentes denúncias de moradores e movimentos dos arredores do Instituto Butantan, registradas por meio de vídeos, em relação ao ruído excessivo no entorno residencial, aparentemente gerado pelos equipamentos da unidade, especialmente os sistemas de ventilação e geradores;

* a realização e nossa participação no I Encontro Brasileiro pela Despoluição Sonora, mobilizado pela Frente Cidadã pela Despoluição Sonora, debatendo os avanços necessários nesta temática;

* o conteúdo do material "Poluição Sonora: Conheça e exerça seus direitos sobre a poluição sonora na Cidade de São Paulo" produzido pela Comissão de Direito Urbanístico OAB/SP em colaboração com o Conselho Participativo Municipal de Pinheiros [anexo a este expediente];

INDICAMOS:

(a) cumprimento de ações urgentes, assumidas em conjunto com moradores do entorno, em especial quanto à contratação de empresa especializada para a instalação de **barreira acústica** na área do Biotério, que faz interface com a área residencial, informando a este Gabinete as providências adotadas e os prazos de execução e conclusão da obra;

(b) agendar **reunião** com participação deste Gabinete e representantes dos moradores e movimentos do entorno, com o objetivo de garantir o diálogo e verificar a possibilidade de atendimento de demandas em relação à temática do ruído da região, bem como sugestões do vereador e equipe em relação ao projeto das futuras instalações, para que sejam adotadas **práticas de "construções sustentáveis"** nas expansões prediais previstas;

(c) avaliar a viabilidade de celebrar um Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Butantan com o Ibama no âmbito do Programa Silêncio, instituído pela Resolução

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Matéria IND 749/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/12/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=700167>.

Matéria DOCREC 119/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=705845>.

autuado por Edilson Henrique Mineiro em 10/12/2025 15:57:53.

fls. 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Conama nº 02, de 08/03/1990, considerando a necessidade de estabelecer normas, métodos e ações para controlar o ruído excessivo que interfere na saúde e bem estar da população;

Ficamos no aguardo de retorno com as providências necessárias, colocando-nos à disposição e renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
Vereador

Órgão: INSTITUTO BUTANTAN

Assunto: Despoluição Sonora nos arredores do Instituto Butantan e práticas de “construções sustentáveis”

Local: Instituto Butantan e arredores

Bairro: Butantã

8 de dezembro de 2025

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Matéria IND 749/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/12/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=700167>.

Matéria DOCREC 119/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=705845>.